

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/FUFMT/2019. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: alterar as Cláusulas Quinta- Do Valor, Sétima- Da Vigência do Contrato nº 120/FUFMT/2019 e incluir o Parágrafo Único na referida Cláusula. Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 04/03/2024. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor/UFMT e Joanis Tilemahos Zervoudakis, Diretor Geral /Fundação Uniselva.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 89/2020.  
Nº Processo: 23108.074871/2021-08.  
Tomada de Preços. Nº 14/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 12.111.458/0001-05 - KAIABY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a alteração da "cláusula segunda - vigência" e "cláusula terceira - do preço" do contrato 089/fufmt/2020, cujo objeto é a "obras de retomada do bloco didático da faet no campus universitário de cuiabá". Vigência: 22/11/2021 a 13/03/2022. Valor total acrescido : R\$55.990,72 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Data de Assinatura: 22/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 55/2020.  
Nº Processo: 23108.047647/2020-54.  
Tomada de Preços. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 20.004.665/0001-80 - FORT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a alteração da "cláusula segunda - vigência" e "cláusula terceira - do preço" do contrato nº 055/fufmt/2020, cujo objeto é a "readequação do departamento de estatística no campus universitário de cuiabá". Vigência: 24/11/2021 a 25/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.614,04. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação nº 010/FUFMT/2021. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e SMRT ENGLISH. Objeto: execução do Projeto Curso: Inglês para Internacionalização, a ser executada pela FUFMT por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Relações Internacionais. Assinatura: 30/11/2021. Vigência: 05 anos. Assinam: Evandro A. Soares da Silva/Reitor da UFMT e pela SMRT, Paulo André de Souza da Silva.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 21/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - OBJETO Futura e eventual aquisição com instalação de material permanente - APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SINFRA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, em todos os seus campus.

BRENO LACERDA ROCHA  
Pregoeiro

(SIDE - 01/12/2021) 154045-15262-2021NE800288

## EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão nº 08/2021 ao Contrato nº 061/FUFMT/2020. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato nº 061/FUFMT/2020. Assinatura: 29/03/2021. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva/Reitor da UFMT e pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva, Joanis Tilemahos Zervoudakis /Diretor Geral.

FACULDADE DE ENFERMAGEM  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

## EDITAL Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Enfermagem do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Enfermagem Clínica - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.  
Requisito básico: Graduação em Enfermagem com ou sem especialização, mestrado, doutorado na área de saúde; e no mínimo 1 ano de experiência profissional comprovada.  
Remuneração (VB+RT): Graduação: 3.130,85/Especialização: 3.600,48/Mestrado: 4.304,92/Doutorado: 5.831,21.  
Vigência do Contrato: 01 (ano) - de acordo com a autorização.  
Período e Local das Inscrições: Período: 13 a 14/12/2021, das 07:30h às 17:30h; local: Processo via Sistema Sei/UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&acao\_origem=usuario\_externo\_enviar\_cadastro&id\_orgao\_acesso\_externo=0). Informações pelo e-mail: faen.ufmt@gmail.com.  
A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

EVELINE DO AMOR DIVINO  
Chefe De Departamento

## EDITAL CONJUNTO Nº 36/2021-PROGRAD/PROGEP/UFMS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Graduação e, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho de Ensino de Graduação nº 21, de 23 de fevereiro de 2011; e nº 96, de 3 de maio de 2011; na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19); e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo.

## 1. QUADRO DE VAGAS

As vagas constantes neste Edital são previsões de decorrências obedecendo ao disposto na legislação supramencionada. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à existência da decorrência e do exclusivo interesse e conveniência desta Instituição de Ensino Superior (IES), à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Titulação Exigida
	Corumbá/MS			
CPAN	Zoologia	1	20	Doutor
CPAN	Direito Público/Direito Privado	1	40	Mestre
CPAN	Ciências Humanas/Educação/Ensino Aprendizagem	1	20	Mestre

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2021 - UASG 154054 - FUFMS

Nº Processo: 23104.032157/2021-74.

Dispensa Nº 122/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: Contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura (fapec) para apoiar a ufms em projeto institucional de desenvolvimento institucional, prestando serviço de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do projeto de desenvolvimento institucional denominado "apoio institucional aos programas de pós-graduação stricto sensu - 2022", conforme anexo i, plano de trabalho (2929387)..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVII. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 264.000,00. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154054 - FUFMS

Número do Contrato: 59/2019.

Nº Processo: 23104.041760/2018-41.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 08.943.578/0001-93 - VASCONCELOS & CIA LTDA. Objeto: 1.1 - o presente termo aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do contrato em R\$ 66.263,33 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) em acordo com o art nº 65, ii, "d", da lei 8.666/93; 1.2 - em razão do reequilíbrio, passa o valor global atual do contrato de R\$ 966.001,56 (novecentos e sessenta e seis mil um reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 1.032.264,89 (um milhão, trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). 1.3 vincula-se ao presente termo aditivo o cronograma físico-financeiro 2758358.. Vigência: 30/11/2021 a 01/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.032.264,89. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 45/2021

O Pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão 45/2021 para as empresas: S.R.J. COM E SERVIÇOS LTDA.(G3) - L.M. CLIMATIZAÇÃO LTDA.(G2/5/6) - WIND COLD PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI(G1).

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 01/12/2021) 154054-15269-2021NE800146

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 54/2021

O Pregoeiro adjudica e a Autoridade Competente homologa como resultado final para o pregão 54/2021, a empresa Nitrosul Nitrogênio Ltda.

AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 01/12/2021) 154054-15269-2021NE800146

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo apostilamento tem por objeto: a) reajustar o valor do contrato em R\$ 22.976,16, devido a variação dos índices do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sinapi) em 2,13% para o período de setembro/2018 a setembro/2019. B) reajustar o valor do contrato em R\$ 34.965,92, devido a variação dos índices do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sinapi) em 3,92% para o período de setembro/2019 a setembro/2020. C) reajustar o valor do contrato em R\$ 187.116,88, devido a variação dos índices do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sinapi) em 24,14% e para o período de setembro/2020 a setembro/2021. D) em razão do reajuste o valor global do contrato passa de R\$ 1.079.100,00 para R\$ 1.324.158,96.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).



CPAN	Ciências Exatas/Matemática	1	40	Mestre
CPAN	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis	1	20	Mestre
CPAN	Genética e Evolução	1	20	Doutor
CPAN	Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação	1	40	Mestre
CPAN	Ensino de Ciências	1	20	Doutor
CPAN	História/História da América	1	20	Mestre
CPAN	História/ História Contemporânea	1	20	Doutor
Três Lagoas/MS				
CPTL	Ciências Exatas e da Terra/ Matemática e áreas afins	1	20	Doutor
CPTL	Ciência da Computação/Sistemas de Informação	1	20	Doutor
CPTL	Linguística e Literatura/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa	1	20	Doutor
CPTL	Linguística e Literatura/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Espanhola	1	40	Doutor
CPTL	Ciência da Computação/Sistemas de Informação	1	20	Mestre
CPTL	Cirurgia Geral	1	20	Especialista
CPTL	Clínica Médica	1	20	Especialista
CPTL	Pediatria	1	20	Mestre
Aquidauana/MS				
CPAQ	Linguística, Letras e Artes / Linguística/Linguística, Letras e Artes / Língua Portuguesa	1	40	Doutor
CPAQ	Linguística, Letras e Artes/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa	1	40	Mestre
CPAQ	Planejamento Estratégico, Administração Mercadológica, Agronegócio, Empreendedorismo	1	40	Doutor
CPAQ	Matemática / Matemática Aplicada	1	40	Mestre
Chapadão do Sul/MS				
CPCS	Ciências Agrárias	1	40	Doutor
CPCS	Ciências Agrárias	1	40	Doutor
Nova Andradina/MS				
CPNA	História	1	40	Doutor
CPNA	Administração, Filosofia, História e Relações Internacionais	1	40	Doutor
Ponta Porã/MS				
CPPP	Matemática	1	20	Mestre
Campo Grande/MS				
Faalc	Artes - Música	1	20	Mestre
Faalc	Linguística, Letras e Artes - Pintura	1	40	Mestre
Faalc	Artes/Fotografia/Audiovisual	1	40	Doutor
Facfan	Alimentação Coletiva / Nutrição Esportiva	1	20	Doutor
Facom	Engenharia de Software	1	40	Doutor
Facom	Engenharia de Software e Programação para a Web	1	40	Mestre
Faeng	Engenharias III/Engenharia de Produção/Pesquisa Operacional	1	40	Doutor
Famed	Neurocirurgia	1	20	Mestre
Inisa	Enfermagem em Saúde da Mulher	1	40	Mestre
Inisa	Saúde Coletiva e Saúde da Criança	1	40	Doutor
Inma	Matemática	1	40	Doutor
Inma	Matemática	1	40	Doutor
Total de vagas			38	

## LEGENDA:

CPAN - Câmpus do Pantanal - <https://cpan.ufms.br/>CPAQ - Câmpus de Aquidauana - <https://cpaq.ufms.br/>CPCS - Câmpus de Chapadão do Sul - <https://cpcs.ufms.br/>CPNA - Câmpus de Nova Andradina - <https://cpna.ufms.br/>CPNP - Câmpus de Ponta Porã - <https://cpnp.ufms.br/>CPTL - Câmpus de Três Lagoas - <https://cptl.ufms.br/>Faalc - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - <https://faalc.ufms.br/>Facfan - Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - <https://facfan.ufms.br/>Facom - Faculdade de Computação - <https://www.facom.ufms.br/>Faeng - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - <https://www.faeng.ufms.br/>Famed - Faculdade de Medicina - <https://famed.ufms.br/>Inma - Instituto de Matemática - <https://inma.ufms.br/>Inisa - Instituto Integrado de Saúde - <https://inisa.ufms.br/>

## 2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

## 2.1. Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

40h: 458,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

## 3. CRONOGRAMA

Cronograma para o Edital de Contratação de Professor Substituto - 2022/1	
Atividade	Data prevista
Previsão de publicação do Edital em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS.	02/12/2021
Publicação da Portaria de Pessoal da UAS constituindo a Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS.	03/12/2021
Publicação do Edital da Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS.	09/12/2021
Período para o recebimento das inscrições por parte da Comissão Especial.	11, 12 e 13/12/2021
Data limite para divulgação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas no Boletim Oficial da UFMS.	14/12/2021
Período para recurso das inscrições.	15 e 16/12/2021
Resposta ao recurso das inscrições.	17/12/2021
Período para realização da prova objetiva e divulgação do resultado.	20/12/2021
Período para recurso do resultado da prova objetiva às Comissões Especiais.	21 e 22/12/2021
Resposta ao recurso da prova objetiva pelas Comissões Especiais.	23/12/2021
Período para realização da prova didática e divulgação do resultado final pelas Comissões.	27 e 28/12/2021
Período para recurso do resultado final das provas ao Pró-Reitor de Graduação.	29 e 30/12/2021
Resposta ao recurso do resultado final.	03/01/2022
Previsão de publicação da Homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS pela Propeg.	04/01/2022
Entrega da documentação necessária à contratação e montagem dos processos de contratação.	06 a 11/01/2022
Data limite para envio dos Processos de Contratação pelas Unidades à Sesem/Didep/Propeg.	17/01/2022

## 4. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO

4.1. Cada Unidade da Administração Setorial (UAS) que esteja ofertando vaga neste Edital deverá designar, por Portaria de Pessoal do Diretor da Unidade, uma Comissão Especial de Seleção composta por três servidores docentes, pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, e de um servidor do Corpo Técnico-Administrativo em Educação da UFMS.

4.2. Compete à Comissão Especial de Seleção a elaboração de um Edital complementar, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

4.3. As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

4.4. Após a realização da seleção, o Edital da Comissão Especial com o resultado final deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propeg) pela respectiva Direção da UAS, por meio do SEI, conforme prazo estabelecido no item 3 Cronograma deste edital, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). O período de inscrição e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial, seguindo o item 3 Cronograma deste Edital.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Currículo Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes (CNPq), documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Cópia do título de doutor ou da ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutor;

f) Cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestre;

g) Cópia do do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar; para candidatos com a titulação de Especialista;

5.3. Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido no Edital da comissão.



- 5.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 5.2, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.
- 5.6. O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 5.8. O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.9. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no item 1 do Quadro de Vagas (I) deste Edital.
6. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO
- 6.1. Não poderão ser contratados:
- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
  - b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
  - c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
  - d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
  - e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais; e
  - f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.
7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- 7.1. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:
- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino das disciplinas em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
  - b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
  - c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
  - d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
  - e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos estudantes em sua disciplina;
  - f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;
  - g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
  - h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
  - i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
  - j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
  - k) se necessário, conforme orientação da Direção da respectiva UAS, ministrar as disciplinas utilizando o Ensino Híbrido, Ensino Remoto de Emergência e Educação a Distância, com ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); e
  - l) executar tarefas afins em projetos de ensino, pesquisa e extensão, a critério da Direção da Unidade.
8. DAS FASES DA SELEÇÃO
- 8.1. A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:
- a) Prova Escrita Objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;
  - b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e
  - c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.
- 8.2. A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.
- 8.3. Todo processo seletivo poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a critério da Direção da UAS, seguindo o Plano de Biossegurança.
- 8.4. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado com a participação de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.
- 8.5. As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico: <https://prograd.ufms.br/legislacao/legislacao-professor-substituto/>
9. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO
- 9.1. Documentos necessários para a contratação:
- a) Requerimento de inscrição do candidato classificado;
  - b) Declaração de ausência de impedimentos/declaração de acumulação de cargos e/ou empregos (disponível no SEI, a qual deverá ser gerada pela Unidade e disponibilizada para assinatura do candidato como usuário externo);
  - c) Atestado Médico Ocupacional com data posterior à homologação dos resultados pela Progep;
  - d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - e) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
  - f) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
  - g) Carteira de Trabalho, com Identificação, Qualificação Civil e o registro do primeiro Contrato de Trabalho;
  - h) Certidão de nascimento dos filhos ou guarda judicial;
  - i) PIS/Pasep;
  - j) Título Eleitoral (para brasileiros);
  - k) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br>) (para brasileiros);
  - l) Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);
  - m) Comprovante de conta salário;
  - n) Diploma de Graduação;
  - o) Diploma de Pós-Graduação (quando houver) ou ata de defesa;
  - p) Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado (disponível no SEI, o qual deverá ser gerado pela Unidade e disponibilizado para assinatura do candidato como usuário externo);
  - q) Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado (disponível no SEI, o qual deverá ser gerado pela Unidade e disponibilizado para assinatura do candidato como usuário externo);
  - r) Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho; e
  - s) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
- 9.2. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 13/07/2022, podendo ser prorrogado dependendo da recorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 9.2.1 Em caso de prorrogação do contrato, a critério da Administração, poderá haver alteração no Regime de Trabalho do professor substituto contratado.
- 9.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de ocorrência de vaga que originou o presente Edital.
- 9.4. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, impreterivelmente, até 11/01/2022 para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação Conjunto Progep/Prograd dos Resultados, conforme o cronograma anexo a este Edital.
- 9.5. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.
- 9.6. O candidato selecionado terá 7 dias para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep.
- 9.6.1. Caso o candidato selecionado não assine, a UFMS, obedecendo a ordem de classificação, reserva o direito de convocar o próximo candidato aprovado ou abrir novo processo seletivo.
- 9.7. Para elaboração do contrato por tempo determinado de Professor Substituto, o processo, contendo toda a documentação exigida no item 9.1, bem como a documentação de responsabilidade da Unidade, será encaminhado, no prazo estipulado no cronograma anexo, via SEI, à Sesem/Didep/Progep para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à Dipag/Progep, para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.
10. INFORMAÇÕES GERAIS
- 10.1. Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorando;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
  - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.
- 10.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 10.3. Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial deverá encaminhar, conforme o item 3 Cronograma deste Edital, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Ofício Interno, de acordo com modelo que será encaminhado pela Sesem/Didep/Progep, para agilização do processo de contratação.
- 10.4. Caberá recurso das etapas de seleção, conforme discriminado no item 3 Cronograma (item 3 deste Edital).
- 10.4.1. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.
- 10.4.2. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital.
- 10.5. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, 24 meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 10.6. No item 3 deste edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade da Administração Setorial e pela Comissão Especial.
- 10.7. Serão homologados, por ordem decrescente de classificação, até os cinco primeiros candidatos aprovados para cada uma de vagas contidas na Tabela do item 1 do Quadro de Vagas (I) deste Edital.
- 10.8. O professor contratado deverá ministrar as aulas presencialmente, na Unidade da Administração Setorial (UAS) onde será lotado.
- 10.9. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Prograd e Progep.

ANDRÉIA COSTA MALDONADO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA  
Pró-Reitor de Graduação

